



## **LEI MUNICIPAL Nº. 373, de 03 de Dezembro de 2021.**

*“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itueta para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º** - O orçamento do Município de Itueta, estima a receita em R\$ 40.290.000,00 (Quarenta milhões e duzentos e noventa mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.476.710,44
CONTRIBUIÇÕES	554,00
RECEITA PATRIMONIAL	453.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.035,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.035,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.968.978,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.887,50
<b>SUB TOTAL</b>	<b>40.071.500,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-5.262.000,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>-5.262.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	5.480.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>5.480.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.290.000,00</b>

**Art. 4º** - As despesas do Município de Itueta serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
LEGISLATIVA	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.228.765,20
SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	970.000,00
SAÚDE	8.930.859,80
EDUCAÇÃO	11.610.275,00
CULTURA	366.500,00
URBANISMO	3.215.000,00
SANEAMENTO	2.719.000,00
AGRICULTURA	172.000,00
COMUNICAÇÕES	7.500,00
ENERGIA	412.000,00
TRANSPORTE	2.607.000,00
DESPORTO E LAZER	126.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.290.000,00</b>

<b>DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO</b>	
GABINETE E CORPO LEGISLATIVO	947.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	303.000,00
TESOURARIA E CONTABILIDADE	50.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.028.600,00
ADMINISTRAÇÃO	5.379.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	580.665,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.610.275,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	593.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	221.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.930.859,80
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	1.264.100,00
SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	223.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	9.159.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.290.000,00</b>

<b>DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.296.344,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.066.656,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>32.373.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	7.607.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2021/2024

<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.897.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIAOU RESERVA DO RPPS	20.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.290.000,00</b>

**Art. 5º** - Fica o executivo autorizado a:

**I-** abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

**II-** abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100%(Cem por cento) do total do orçamento.

**III-** abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**IV-** promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

**Art. 6º** - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único-** Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG**

Em 03 de Dezembro de 2021.

**VALTER JOSÉ NICOLI**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 03 de Dezembro de 2021.

**Paulo Cesar Muzi**  
Secretário Municipal de Administração